

PROCESSO	Nº:	19.314/2020	
RUBRIÇA:		FOLHA:	

#### ANEXO IV

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 142/2021 II

No dia 07 de dezembro de 2021, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram- se o(s) preço(s) da empresa EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com se de na TRAVESSA ARLINDO RODRIGUES COELHO, Nº 57, GALO BRANCO, SÃO GONÇALO/RJ, CEP: 24.422-325, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda — CNPJ/MF sob o nº 73.416.497/0001-05, email: empromed@infolink.com.br, tel.: (21) 2605-7632, neste ato representada pelo seu responsável legal VITOR CESAR BARCELLOS, portador do documento de identidade n.º 13.404.489-0, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 095.261.337-90, para aquisição, sob demanda, de BOLSAS DE UROSTOMIA E COLOSTOMIA para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã e aos pacientes assistidos pelo Programa de Doenças Crônicas Não transmissíveis — DCNT da Subsecretaria de Atenção Básica pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 103/2021. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 19.314/2020, assim como os termos da Proposta Comercial — Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

	TOP SULLAND A				PRI	ÇO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL
	СО	TA EXCLUSIVA	A			
2	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, pediátrica, transparente, drenável, recortável aproximadamente 50mm, composta por uma película fina, a prova de odor. Placa composta de resina, com fecho. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PELA COORDENAÇÃO DCNT	COLOPLAST	UN	720	R\$ 20,10	R\$ 14.472,00
3	Bolsa de urostomia adulto, sistema de 01 peça plana, com sistema antirefluxo, válvula de drenagem, a prova de odor, recortável aproximadamente entre 10 mm e 80 mm.	COLOPLAST	UN	810	R\$ 29,90	R\$ 24.219,00





PROCESSO Nº: 19.314/2020

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_

	NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PELA COORDENAÇÃO DCNT					
6	Barreira protetora de pele sem álcool, evitando dermatite, que não afete a adesão a equipamentos. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PELA COORDENAÇÃO DCNT	COLOPLAST	UN	990	R\$ 8,90	R\$ 8.811,00
7	Adesivo flexível, elástico e macio, forma em C, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca.  NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PELA COORDENAÇÃO DCNT	COLOPLAST	UN	3960	R\$ 6,91	R\$ 27.363,60
8	Pó para estomia, indicado para uso na pele periestomal macerada, mantém a pele seca, absorve a umidade local, exsudatos e secreções reduzindo a irritação. Frasco entre 25g e 30g. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PELA COORDENAÇÃO DCNT	COLOPLAST	UN	210	R\$ 43,00	R\$ 9.030,00
9	Barreira protetora em formato de pasta para estomia, indicada para nivelar dobras e irregularidades da pele, aproximadamente entre 50g e 70g. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PELA COORDENAÇÃO DCNT	COLOPLAST	UN	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
11	Kit - 02 peças placa plana, com recorte de aproximadamente 70mm, e bolsa colo/ileostomia transparente, drenável, com ou sem filtro, com ou sem adesivo microporoso e fecho individual, para estomas abaulados e com prolapso. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PELA	COLOPLAST	UN	810	R\$ 41,00	R\$ 33.210,00





PROCESSO Nº: 19.314/2020

RUBRICA: \_\_\_FOLHA:

	COORDENAÇÃO DCNT					
13	Kit - 02 peças placa plana, com conexão em flange flotante, click ou com pressão, de aproximadamente 70mm, recortável até 55mm, e bolsa de urostomia, transparente, drenável, com válvula antirefluxo e válvula de drenagem.  NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PELA COORDENAÇÃO DCNT	COLOPLAST	UN	810	R\$ 49,00	R\$ 39.690,00

# TOTAL REGISTRADO R\$ 164.145,60

	CC	TA PRINCIPAL	L			
18	Bolsa de colostomia adulta OPACA de 01 peça plana para colo/íleo, drenável e antirruído, à prova de odor, com , com ou sem adesivo microporoso, hipoalergênico, integrado à placa, recortável aproximadamente entre 10 mm e 80 mm, contendo um fecho.  NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PELA COORDENAÇÃO DCNT	COLOPLAST	UN	4185	R\$ 15,49	R\$ 64.825,65
22	Bolsa de colostomia adulta TRANSPARENTE de 01 peça plana para colo/íleo, drenável e antirruído, à prova de odor, com filtro, com ou sem adesivo microporoso, hipoalergênico, integrado à placa, recortável aproximadamente entre 10 mm e 80 mm, contendo um fecho. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PELA COORDENAÇÃO DCNT	COLOPLAST	UN	4185	R\$ 23,50	R\$ 98.347,50

TOTAL REGISTRADO R\$ 163.173,15

TOTAL GLOBAL R\$ 327.318,75

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PROCESSO Nº: 19.314/2020

RUBRICA: FOLHA:

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

# 2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

#### 3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 3.1.1 A Contratada deverá proceder com a entrega do material de acordo com a solicitação das Unidades Requisitantes, no endereço e horários arrolados abaixo:
- 3.1.2 Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde: AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, N.º 80, BLOCO 12, GALPÃO 202, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, nos horários de 09h00min às 16h00min (respeitando o horário de almoço: 12h00 às 13h00mim);
- 3.1.3 O material deverá ser entregue conforme conveniência e necessidade das Unidades Requisitantes, com prazo de entrega não superior a 05 (Cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- 3.1.4 O prazo de validade dos produtos, na data de entrega, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, o que for maior.
- 3.1.5 A contratada ficará sujeita as seguintes condições:
- 3.1.5.1 Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;
- 3.1.5.2 Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;
- 3.1.5.3 Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e pagrões de qualidade exigidos.
- 3.2 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
- 3.2.1 Os bens serão recebidos:

#



PROCESSO Nº: 19.314/2020

RUBRICA: FOLHA:

3.2.1.1 - O material deverá ser entregue conforme conveniência e necessidade das Unidades Requisitantes, com prazo de entrega não superior a 05 (Cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

- 3.2.1.2 O prazo de validade dos produtos, na data de entrega, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, o que for maior.
- 3.2.2 A Contratada ficará sujeita as seguintes condições:
- 3.2.3 Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;
- 3.2.4 Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;
- 3.2.5 Comprometer-se a dar total garantia quanto à qual dade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

# 4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 4.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 4.2.2 Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:
- 4.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1



PROCESSO Nº: 19.314/2020

RUBRICA: FOLHA:

- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;
- 4.2.2.2 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 4.2.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### 5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 — Não houve participantes do procedimento licitatorio interessados no Cadastro de Reserva.

## 6 DAS PENALIDADES

- 6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 6.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 6.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 6.1.3 apresentar documentação falsa;
- 6.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 6.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.1.6 não mantiver a proposta;
- 6.1.7 cometer fraude fiscal;
- 6.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 6.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio





#### S E C R E T A R I A D E S A Ú D E

<b>PROCESSO</b>	Nº:	19.3	14	120	20
111000000			min I	~~	20

RUBRICA: FOLHA:

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 6.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 6.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- 6.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 6.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 6.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 6.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 6.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

#



PROCESSO Nº: 19.314/2020

RUBRICA: FOLHA:

6.8 - O processamento do PAR não interfere no segui mento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 6.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 6.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 6.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

# 7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por

#



PROCESSO Nº: 19.314/2020

RUBRICA: FOLHA:

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;
- 8.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica SIMPLIFICADA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanha das certidões de regularidade fiscal citadas nos subitens 10.1 (10.1.1 a 10.1.6).
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 1990);
- 8.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;
- 8.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 8.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 8.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do presente;
- 8.8 Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1



#### S E C R E T A R I A D E S A Ú D E

PROCESSO Nº: 19.314/2020

RUBRICA: FOLHA:

8.9 - Manter, durante toda o cumprimento da obrigação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10 - Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

## 9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 – No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

9.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

9.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

9.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

W.

# 10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PROCESSO	№: 19.314/2020	
RUBRICA:	FOLHA:	

10.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
30001.10.302.0070.188	33.90.32.00 / <b>33.90.30.08</b>	007
30001.10.301.0087.2.316	33.90.32.00 / 33.90.30.08	007

10.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.399.442/0001-79 - Avenida Alberto Braune, Nº 224, Sala 221, Centro, Nova Friburgo/RJ, Cep 28.613-000.

# 11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Finanças. Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência.
- 11.2 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam válidas e regulares:
- 11.2.1 Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11.2.2 Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- 11.2.3 FGTS:
- 11.2.4 PGE referente à Dívida Ativa Estadual;
- 11.2.5 Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- 11.2.6 Estadual CND referente ao ICMS.
- 11.3 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o contratante efetuar o pagamento do valor devido;
- 11.4 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 11.5 O pagamento será efetuado pelo Município de Nova Friburgo me diante crédito

1



PROCESSO Nº: 19.314/2020

RUBRICA: FOLHA:

em conta-corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da Nota Fiscal apresentada pela contratada, desde que cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e de acordo com o Decreto Municipal nº 258/18.

11.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## 12 - CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: 106.137

Vitor Cesar Barcellos CPF: 095.261.337-90 RG: 13404489-0

EMPROMES MATERIAL HOSPITALAR LTDA

VITOR CESAR BARCELLOS CPF Nº 095.261.337-90

73.416.497/0001-05

EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR
LTDA

Tr Arlindo Rodrigues Coelho, 57
Galo Branco - CEP: 24.422-320
SÃO GONÇALO - RJ